

**DECRETO N. 102/2020  
DE 16/10/2020**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais nº 740/2019 de 21/11/2019 (LOA).*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras**

*Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras*

*Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 93*

*Valor: R\$ 100.000,00*

**Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social*

*Projeto Atividade: 2.022 – Manut. das Atividades do Fundo Mun. De Assistência Social*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 123*

*Valor: R\$ 90.000,00*

**Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras**

*Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras*

*Projeto Atividade: 2.017 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 174*

*Valor: R\$ 12.000,00*

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2019 da Entidade Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura a suplementação que trata o artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

*Projeto Atividade:* 2.022 – Manut. das Atividades do Fundo Mun. De Assistencia Social

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 01.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 122

*Valor:* R\$ 90.000,00

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus (SC), em 16 de Outubro de 2020.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada